



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PORTARIA Nº 083/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

“Concede Quinquênio Proporcional”

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIENE FIRME DA SILVA**, com fundamento no art. 297, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito ao Quinquênio Proporcional, correspondente a 3% (três por cento), sendo incluso em folha de pagamento imediato 2% sobre o vencimento base ficando o restante para o ano de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos dez dias do mês de Maio do ano de 2024.



Assinado Digitalmente

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
10/05/2024.



Assinado Digitalmente

Salatíel Dias Bebiano
Diretor Legislativo

